HABILITAÇÃO CNH pode ficar 80% mais barata com nova proposta do governo
www.atarde.com.br/economia

PRESTÍGIO Jornalistas da empresa ganharam nas principais categorias: texto para mídia impressa e texto para site

Grupo A TARDE é o grande vencedor do Prêmio Mineração & Sustentabilidade

ANDERSON RAMOS

O Grupo A TARDE foi o grande vencedor do Prêmio de Jornalismo – Mineração & Sustentabilidade 2025. A cerimônia que revelou os premiados ocorreu ontem e foi uma das atrações da Expo & Congresso Brasileiro de Mineração Exposibram 2025, o maior evento de mineração da América Latina, realizado no Centro de Convenções de Salvador.

Com a matéria "Entre turbinas e minérios, Bahia vira potência da transição energética", as repórteres de Política e Economia, Flávia Requião e Carla Melo, conquistaram o primeiro lugar nas categorias texto para mídia impressa e texto para site.

A reportagem "Bahia será protagonista do desenvolvimento sustentável", do repórter Alan Rodrigues ficou em 2º lugar e Tiago Décimo completou o pódio na categoria impresso com a matéria "Província mineral no norte da Bahia fomenta transição energética global".

As grandes vencedoras do prêmio não esconderam a emoção ao falar da conquista. Para Carla Melo, a mineração ainda "é um assunto pouco comentado, mas muito importante nos dias atuais. Os minerais críticos estão presentes em tudo nas nossas vidas, desde o celular que a gente usa até um simples talco. Então, trazer reportagens sobre a extração dos minerais críticos é muito importante para alertar também a população", frisou.

"Ficamos muito felizes e contemplados com esses dois primeiros lugares. A gente se dedicou muito. Dedico esse prêmio para toda a equipe de política e do Grupo", comemorou Flávia Requião.

Raphael Müller / Ag. A TARDE

Carla Melo (no centro) e Flávia Requião (com o microfone) estão entre os profissionais de A TARDE premiados

Para Alan Rodrigues, a premiação é uma forma de incentivo para que os jornalistas possam se interessar cada vez mais pela temática da mineração.

"É um tema diferente, mas que a gente precisa conhecer. É importante esse incentivo do prêmio para que a gente busque mais informações sobre isso. É importante destacar também o incentivo do Grupo A TARDE e de nossa editoria de política para buscar essa especialização, essa informação segmentada e levar para ao nosso leitor. O prêmio é consequência desse trabalho", opinou.

Coordenador de Política do Grupo A TARDE, Eduardo Dias destacou a conquista do prêmio para o veículo centenário e não deixou de lado a celebração pelas múltiplas vitórias na premiação.

"A gente esteve bem representado nesse grande evento da CBPM junto com o Ibram. Conquistamos vários prêmios em categorias diferentes, e acho que a gente sai aqui com um sentimento de gratidão. Foram várias matérias pensando exatamente nesse prêmio. É hora de celebrar os vencedores: Carla Melo, Flávia Requião, Alan Rodrigues e Tiago Décimo. Faço menção honrosa aos repórteres Cássio Moreira e Anderson Ramos que também tiveram boas matérias sobre a mineração da Bahia. Isso mostra que o Grupo A TARDE está sempre inovando, com matérias de temas variados, atuais e participando das principais premiações de jornalismo da Bahia e do Brasil", descreveu Dias.

A premiação

Promovido pela Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM), Galvani, Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) e Sindicato dos Jornalistas da Bahia (Sinjorba) o concurso distribuiu R$ 54 mil em premiações, em seis categorias.

Os prêmios foram divididos em: texto destinado a jornais, revistas; texto destinado a sites e blogs; áudio, que abrange produções para rádio e podcasts; vídeo, voltado a reportagens e documentários para televisão ou plataformas digitais; fotografia, destinada a imagens publicadas em veículos impressos ou online; e a produção Nacional sobre Mineração e Sustentabilidade no Território Baiano, uma categoria especial que reconhece trabalhos de jornalistas de todo o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025)

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, torna público aos interessados, O AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025. O objeto vise aquisição de 04 (quatro) veículos automotores zero quilômetro, conforme as seguintes especificações:

02 (DUAS) UNIDADES DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO:

Condição: Zero quilômetro. Ano/Modelo Mínimo: 2025/2025. Tipo: Hatchback. Cor: Solida, a ` escolha da Administração. Capacidade: 05 (cinco) ocupantes. Portas: 04 (quatro) portas. Motor: Flex, potência mínima de 1.0 de 70 CV (gasolina) e 75 CV (etanol). Transmissão: Manual, no mínimo 05 (cinco) marchas a ` frente e 01 (uma) a re `. Direção: Elétrica progressiva. Ar-condicionado: Sim. Vidros: Dianteiros elétricos. Travas: Elétricas. Airbags: Mínimo de 02 (dois) airbags (motorista e passageiro). Rodas: De aço ou liga leve com aro mínimo de 14" (quatorze polegadas). Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 48 litros. Porta-malas: Capacidade mínima de 300 litros. Pneu Estepe: Com as mesmas características dos pneus dianteiros e traseiros. Outros Itens: Demais itens obrigatórios conforme Legislação de Trânsito Brasileira (CTB e CONTRAN). Destino: Secretaria Municipal de Saúde.

02 (DUAS) UNIDADES DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE:

Condição: Zero quilo metro. Ano/Modelo Mínimo: 2025/2025. Tipo: Picape, cabine dupla. Portas: 04 (quatro) portas. Cor: A` escolha da Administração. Capacidade: 05 (cinco) ocupantes. Câmbio: Manual (5 marchas a ` frente e 1 a ` re) ou automático. Motor: Flex (etanol/gasolina), 1.0 Turbo, 1.3 Flex ou superior. Potência Mínima: 107 CV (etanol). Direção: Elétrica progressiva. Ar-condicionado: 4x2 (traseiro). Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 50 litros. Capacidade de Carga Útil: Mínimo de 800 kg. Rodas e Pneus: Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15" (quinze polegadas). Airbags: Frontais (motorista e passageiro). Ar-condicionado: Original de fábrica. Vidros e Travas: Elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas. Computador de Bordo e Sistema Multimídia: Integrado, com tela touchscreen, conectividade Bluetooth, USB e compatibilidade Android Auto/Apple CarPlay. Itens de Segurança Obrigatórios: Conforme Resoluções do CONTRAN vigentes. Garantia: Mínimo de 03 (três) anos de fábrica, sem limite de quilometragem. Inclusos: Manual do proprietário e chave reserva. Destino: Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Rio de Contas – Bahia.

O período para recebimento de propostas começara ` no dia 30 de outubro de 2025, as 18h, e encerrara ` no dia 12 de novembro de 2025, as 8h30. Em seguida, haverá ` a abertura das propostas e, as 9h, terá ` início a fase de lances, tudo realizado através do site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site https://prmidaportaria.imprensaoficial.org/. Informações: https://prmidaportaria.imprensaoficial.org/ ou pelos telefones (77) 3393-3150.

Rio de Contas – BA, 29 de outubro de 2025.
Celio Evangelista da Silva – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE-032-2025. Menor preço. Abertura: 13/11/25 às 10h. Objeto: serviço de horas / máquinas para atender as necessidades do município. Local: https://www.bll.org.br. Edital: https://ibitita.ba.gov.br. Esclarecimentos: e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br. Ibititá/Ba, 30 de outubro de 2025. Afonso Ferreira Mendonça. Prefeito.

UHT INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPEENDIMENTO HOTELEIROS LTDA
(07.224.103/0001-84).
Rodovia BA 099, Km 65, S/N – Imbassaí – CEP 48.280-000, Mata de São João/BA

COMUNICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Prezada Sra. Thelma da Silva Silva

Conforme verificado pelos registros desta empresa, V.Sa. encontra-se ausente de suas atividades laborais a mais de 30 dias, sem apresentar qualquer justificativa ou comunicação prévia.

Nos termos do artigo 482 letra "i " da CLT, tal conduta poderá caracterizar abandono de emprego, hipótese de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Desta forma, notificamos que V.Sa. compareça à empresa no horário habitual ou entre em contato no (71) 3640-7252/7254/7256 até o dia 02/11/2025.

ATT.
Grand Palladium Imbassaí Resort & Spa
Mata de São João, 29/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 123/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de paralelepípedos de pedra granítico com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica/Ba. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 12/11/2025 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sitio: https://licitanet.com.br/, https://pncp.gov.br/ou através do site http://prmitaparicaba.imprensaoficial.org/. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica, 30 de outubro de 2025.
Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 123/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico, mini-trio, para atender as demandas dos eventos festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 14/11/2025 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sitio: https://licitanet.com.br/, https://pncp.gov.br/ou através do site http://prmitaparicaba.imprensaoficial.org/. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica, 30 de outubro de 2025.
Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970007
(Lei 9.514/97 – Alienação Fiduciária – Art. 27 e 27-A da Lei 9.514/97)

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada no **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário *BANCO DO BRASIL S.A.*, *por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91,* **faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regulamenta o leiloeiro no território da República, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levam a público pelo para alienação do(s) imóvel(is) recebíveis em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, capitando lances "on-line"**, **através do portal www.lancepublico.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **21 de novembro de 2025** a partir das **14h00min**, encerrando-se no horário acima referido, caso não tenha sido ofertado no referido lance um valor equitativo do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **28 de novembro de 2025**, a partir das **11h30min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para amortização em 2º leilão, **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão acessar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitar-se**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL DE DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 2392/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados e verificações desses, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97.** Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propicando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, eliminando a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado deverá ainda se inteirar quanto a existência de ônus e/ou pendências de ordem financeira, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**, fará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail plantaoremanejo@bancobrasil.com.br. Não sendo acatados pedidos de ressarcimento referentes a contratos/parcelamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE**, junto a terceiros, ou a qualquer título. Caso o **BANCO DO BRASIL S.A**, fic-lado de débitos que exijam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**, avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento do mesmo, em exceção em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhores, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, tampouco o leilão do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), incluindo ajuizamento o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para ao(s) cancelamento(s), bem como de riscos relacionados a estes procedimentos sob a responsabilidade do arrematante. **04. DA LIELOEIRA.** O **ARREMATANTE**, vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance oferecido. **05. DAS DÍVIDAS** Se existem dívidas condominiais, IPTU, ITR e outras, o **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários, sendo que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance oferecido. **06. DAS DÍVIDAS DE PAGAMENTO.** A venda será feita a vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários, sendo que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor do imóvel proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancepublico.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Recomheda a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor que se tornar desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por ele a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LELOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar à importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis a espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão de leilões em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos do edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado de despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante a garantia/alienante e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancepublico.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNPJ) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e conforme da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97.** O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **resultará que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão.** O imóvel será transferido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado dos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio da Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as certidões, inclusive certidões atualizadas da matrícula do imóvel e custas necessárias para registro, por conta do arrematante/fiduciante, o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e/ou **FIDUCIANTE**, o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DA BAHIA – BA, Município de Ilhéus, LOTE: 002. Nº DO BEM: 5240240601. Descrição: MÓVEL DE MATRÍCULA 3.985 DO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU-BA. ASSIM DESCRITO:** Casa residencial com área construída de 62,53m2 em terreno de 80,35m2, medindo e caracterizada no respectivo matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.01.212.007/001. **Localização:** Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Bloco-deiro, Iaçu-BA, CEP: 45860-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se avertada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciante. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º** leilão: R$ 91.501,99 (noventa e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º** leilão: Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geráveis, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (71) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancepublico.com.br

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - FETRACOM/BASE - CNPJ: 41.968.488/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FETRACOM-BASE, neste ato representado por seu Presidente, consoante ao disposto no estatuto da entidade, e os sindicatos dos trabalhadores da indústria da Construção Civil das cidades de Vitória da Conquista, Serrinha e Teofilândia, Jequié, Ipiaú e Jitaúna, Canavieiras, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus, Santo Amaro, Feira de Santana, Eunápolis, Guanhães, Itapetinga, Itagimirim, Teixeira de Freitas, Alcobaça, Belmonte, Caravelas, Ibirapuã, Itabela, Itamaraju, Itanhém, Jucurucu, Lagedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Padre, Porto Seguro, Santa Cruz de Cabrália, Veredá, Guanambi, Belo Campo, Botuporã, Brumado, Caetibá, Caculé, Caetanos, Caetité, Candiba, Candido Sales, Carinhanha, Caturama, Condeúba, Firmino Alves, Guajeiro, Ibiassucê, Igaporã, Iuiú, Jacaraci, Jussari, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Malhada, Malhada de Pedras, Matina, Mirante, Montaçuba, Palmas de Monte Alto e Barreiras, Anjical, Bainópolis, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Canapolis, Catolândia, Cocos, Coribe, Coremitina, Colegio, Cristopolis, Formosa do Rio Preto, Ibipitinga, Ibotirama, Ipupiará, Jaborandi, Macaúbas, Mansidão, Morporá, Oliveira do Brejinho, Paramirim, Paratinga, Riacho das Neves, Riacho do Santana, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desiderio, São Felix do Coribe, Serra Dourada, Sitio do Mato, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Luis Eduardo Magalhães, Wanderley, convoca todos os Trabalhadores, associados ou não associados, das empresas do ramo da construção civil, Trabalhadores de empresas de construção de condomínio e similares, na base territorial dos Sindicatos filiados, para a assembleia geral extraordinária nos seguintes dias, dia 01/11/25 às 18:30hs, na Rua dos Andrades 53, Centro-Vitória da Conquista; dia 22/11/25 às 16:00hs, na Av. Getúlio Vargas 325, Estação-Serrinha; dia 01/11/25 às 07:00hs, na Rua Costa Brito 224, Centro-Jequié; dia 22/11/25 às 16:00hs, na Rua Barão de Cotegipe 184, Centro-Canavieiras; dia 22/11/25 às 10:00hs, na Rua do Socorro 505, Alagadiço-Juazeiro; dia 26/11/25 às 17:00hs, na Av. Luiz Viana 78, Centro-Santo Antonio de Jesus; dia 13/12/25 às 17:00hs, na Av. Rui Barbosa 07, Centro-Santo Amaro; dia 13/12/25 às 09:00hs, na Rua Conselheiro Pitombo 353, Baraúnas-Feira de Santana; dia 24/11/25 às 07:00hs, na Av. Paulo Souto 367, Centauro-Eunápolis; dia 28/11/25 às 17:00hs, na Pc. Caravelas 70, Vila Vargas-Teixeira de Freitas; dia 25/12/25 às 07:00hs, na Rua Dr. José Humberto Nunes 203, São Francisco-Guanambi; dia 05/12/25 às 10:00hs, na Rua Marechal Deodoro 903, Centro-Barreiras. Os horários acima serão em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados, ou meia hora após em 2ª convocação, com o número que houver, para deliberar a seguinte ordem do dia: Ponto 1) Campanha salarial unificada 2026; Ponto 2) Analisar, discutir e aprovar as propostas de pauta de reivindicação do termo aditivo campanha salarial 2026; Ponto 3) Outorgar poderes para a Diretoria dos Sindicatos e da Fetracom/BASE negociar acordar e/ou ajuizar dissídio coletivo; Ponto 4) Eleger Comissão para negociação; Ponto 5) Deliberar sobre os descontos da Contribuição Assistencial/Negocial em favor das Entidades, Salvador/BA, 30 de outubro de 2025. Edson Cruz dos Santos – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO: PA 196/25. Inexigibilidade de licitação 109/2025. Objeto: fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal, conforme processo de Credenciamento 06/2025. Contrato ILI 196/2025-01 - Contratada: Rubson Ferreira de Oliveira, CNPJ/MF 34.225.074/0001-29. Valor global: R$ 50.608,30. Vigência: 24/10/25 a 23/10/26. Data de ratificação: 24/10/25. Assinatura: 24/10/25. ////////////////// PA 197/25. Inexigibilidade de licitação 110/2025. Objeto: fornecimento de peças e a prestação de serviços mecânicos em motocicletas pertencentes à frota municipal, conforme processo de Credenciamento 06/2025. Contrato ILI 197/2025-01 - Contratada: Robson Ferreira de Oliveira, CNPJ/MF 34.225.074/0001-29. Valor global: R$ 50.608,30. Vigência: 24/10/25 a 23/10/26. Data de ratificação: 24/10/25. Assinatura: 24/10/25. ////////////////// PA 199/25. Inexigibilidade de licitação 112/2025. Objeto: prestação de serviços mecânicos, elétricos e eventual fornecimento de peças para frota de veículos pertencentes ao município, conforme processo de Credenciamento 06/2025. Contrato ILI 199/2025-01 - Contratada: Topazio Veículos LTDA, CNPJ/MF 13.398.201/0005- 64. Valor global: R$ 193.834,00. Vigência: 28/10/25 à 28/10/26. Data de ratificação: 28/10/25. Assinatura: 28/10/25. ////////////////// PA 200/25. Inexigibilidade de licitação 113/2025. Objeto: prestação de serviços mecânicos, elétricos, lapeçaria, funilaria, vidraçaria e eventual fornecimento de peças para frota de veículos pertencentes ao município, conforme processo de Credenciamento 06/2025. Contrato ILI200/2025-01 - Contratada: Irevel Irece Veículos e Pecas LTDA, CNPJ/MF 96.709.134/0001-55. Valor global: R$ 199.794,00. Vigência: 28/10/25 à 28/10/26. Data de ratificação: 28/10/25. Assinatura: 28/10/25. ////////////////// PA 184/25. Pregão Eletrônico 40/2025. Objeto: aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros destinados a atender às demandas das secretarias. Contrato PE184/25-01- Contratada: Araujo & Nunes Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ/MF 22.838.651/0001-98. Valor global: R$ 288.027,40; Contrato PE184/25-02 - Contratada: Cooperativa Agropecuaria dos Agricultores Familiares da Região de Ireçê - COOAFRI, CNPJ/MF 21.725.399/0001-48. Valor global: R$ 325.095,00. Vigência: 29/10/25. Data de ratificação: 29/10/25. Assinatura: 29/10/25. ////////////////// PA 188/25. Dispensa de Licitação 29/2025. Objeto: aquisição e serviços associados à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica em poço artesiano, visando à redução de custos e à sustentabilidade ambiental. Contrato DL188/2025-01 - Contratada: Alvo Distribuidora Comércio e Serviços LTDA, CNPJ/MF 53.628.605/0001-98. Valor global: R$ 57.822,06. Vigência: 29/10/25 à 29/10/26. Data de ratificação: 29/10/25. Assinatura: 29/10/25. João Dourado/Ba, 29 de outubro de 2025.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS, leiloeira oficial inscrito na **JUCESP nº 1478.** com endereço Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, levará a **PÚBLICO LEILÃO,** de modo **On-line,** através do site: **www.leiloariasmart.com.br**, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 13/11/2025 às 12:00hs,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 568.033,88 (quinhentos e sessenta e oito mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 11.553 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHÉUS/BA: Localização:** Avenida Ilhéus, nº 19/87, Águas de Olivença, Ilhéus/BA, CEP: 45660-175. **Descrição**: Um lote de terreno, de número dezenove da quadra L-02 do Loteamento Águas de Olivença, situado na zona do Jahiry no distrito de Olivença deste município, que mede trezentos e oitenta e sete metros quadrados. **OBS 01**: Segundo AV. 03 foi construído uma casa residencial com sala, duas suítes, dois quartos, copa-cozinha, sanitário, varanda, garagem, depósito e dependências de empregada, no terreno, possuindo 129,20m² de área construída. **OBS 02:** Segundo AV. 09 o imóvel está situado à Avenida Ilhéus, nº 19. **OBS 03:** Segundo laudo de avaliação foi observado que o imóvel atualmente é identificado como Avenida Ilhéus nº 87, no entanto não foi possível vincular tal numeração a nenhuma das documentações fornecidas, foi possível somente a confirmação de sua localização com base na planta obtida. **Cadastro Imobiliário Municipal nº** 321551-1. **DEVEDOR FIDUCIANTE: THIAGO BOMFIM RIBEIRO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 959.791.155-87. **Ocupado. Desocupação